



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 8 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1117/96

**Declara de utilidade pública a Creche
Maria Tereza.**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais,
aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Maria Tereza,
com sede no Município de Viçosa.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de março de 1996


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

**(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Carmen Mendes
Sant'Anna, aprovado em reunião da Câmara, no dia 26.03.96)**

Assinaturas


